

ATA DA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009, às quinze horas, na Rua da Consolação, 371 – 6º andar, nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo (AFESP), sob a Presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Francisco Vidal Luna, Guilherme Afif Domingos, João de Almeida Sampaio, Roberto Brás Matos Macedo e Milton Luiz de Melo Santos. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da AFESP. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da AFESP, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, deu início à reunião submetendo à consideração dos membros do Conselho de Administração os itens constantes da Pauta:

1) - VOTO 029/09 - Deliberação sobre a implantação de assistência médica, incluindo-se o respectivo Regulamento, destinado aos Integrantes dos Quadros de Pessoal da Nossa Caixa Desenvolvimento: Foi aprovada, nos termos da autorização da Comissão de Política Salarial do governo estadual, a implantação do benefício de assistência médica, na modalidade coletivo empresarial, aos Empregados e Diretores, com previsão de custeio pela empresa e pelos Beneficiário, devendo ser atendidas as recomendações contidas no Parecer Codec nº 150/09. Os empregados e diretores que optarem pelo Plano de Assistência Médica da Nossa Caixa Desenvolvimento, deverão contribuir com um percentual incidente de forma linear, sobre a remuneração bruta mensal do respectivo Titular, conforme Tabela a seguir:

Remuneração Total	Percentual Linear (%)
R\$ 8.000,01 em diante	3%
R\$ 5.000,01 a R\$ 8.000,00	2%
R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00	1,5%
R\$ 0,00 a R\$ 2.000,00	1%

Exclusivamente aos empregados que venham a integrar o Quadro Permanentes-Especial da Nossa Caixa Desenvolvimento, que tenham sido admitidos no Banco Nossa Caixa S.A., será assegurado o direito de manter inscritos como Dependentes Não Preferenciais do Titular, observado o seguinte: **(i)** quando se tratar de empregados admitidos no Banco Nossa Caixa S.A. até 31 de dezembro de 2000, são considerados como Dependentes Não Preferenciais: **(i.a)** pai, mãe, sogro e sogra, com ou sem dependência econômica; **(i.b)** filhos naturais ou adotivos e enteados, enquanto solteiros, maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, desde que já inscritos na condição de não preferenciais, ou inscritos no Plano na condição de Dependentes Preferenciais; **(ii)** quando se tratar de empregados admitidos no Banco Nossa Caixa S.A. a partir de 1º de janeiro de 2001, são considerados como Dependentes Não Preferenciais: **(ii.a)** filhos naturais ou adotivos e enteados, enquanto solteiros, maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, desde que sejam inscritos no Plano na condição de Dependentes Preferenciais.

Para custear o Plano para os Dependentes Não Preferenciais, os Titulares ficam obrigados a contribuir mensalmente, de acordo com as respectivas Faixas Etárias e valores a seguir:

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES NÃO PREFERENCIAIS BASE – JUNHO 2009	
Faixa Etária – Anos Completos	Valor da Contribuição Mensal – R\$
0 a 18	85,64
19 a 23	107,05
24 a 28	133,82
29 a 33	167,29
34 a 38	209,09
39 a 43	261,38
44 a 48	326,72
49 a 53	379,96
54 a 58	441,91
59 ou mais	513,88

Os valores constantes da Tabela acima serão reajustados anualmente, de acordo com os critérios estabelecidos pela ANS. Para equilibrar os custos desembolsados pela Nossa Caixa Desenvolvimento para o Grupo de Dependentes Não Preferenciais, os valores das respectivas contribuições do Plano, relativamente a este Grupo, serão objeto de revisão, de modo a tornar-se auto-sustentável, no prazo de 5 (cinco) anos, observado o seguinte: **(i)** concluído procedimento licitatório, será apurado o percentual de diferença entre o preço contratado pela Nossa Caixa Desenvolvimento junto à empresa Operadora do Plano, para cada uma das Faixas Etárias constantes da Tabela de Contribuição acima referida, e os respectivos valores destas Faixas Etárias de contribuição; **(ii)** o percentual encontrado na forma do item **(i)**, para cada uma das Faixas Etárias, será distribuído em percentuais iguais, durante 5 (cinco) anos, e incidirão sobre os valores das respectivas Faixas Etárias da Tabela de Contribuições, atualizada; e **(iii)** a revisão terá início a partir de junho de 2010 (data base do reajuste da ANS).

As condições estabelecidas no Plano de Assistência Médica, em especial no que se refere à proporção de desembolso da empresa e dos empregados, encontra-se em linha com a prática das demais entidades vinculada à Administração Pública do Estado de São Paulo. Os serviços de Assistência Médica da Nossa Caixa Desenvolvimento serão contratados por meio de procedimento licitatório legalmente aplicável.

2) – VOTO 034/09 – Homologação da subscrição e do aumento do capital social no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Em reunião extraordinária do Conselho de Administração ocorrida em 30 de setembro de 2009 foi aprovado o aumento do capital social no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dentro do capital autorizado. No dia 05 de outubro de 2009 o acionista controlador, Fazenda do Estado de São Paulo, subscreveu e aumentou o capital social em R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em dinheiro, tendo sido emitidas 200 (duzentos) milhões de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação. O preço unitário da ação foi adotado tendo como base o preço de ação pelo mesmo valor estabelecido no capital social inicial.

3) – VOTO 030/09 - Alteração do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento: o Decreto 54.914 de 14 de outubro de 2009 alterou diversos artigos do Decreto 52.142/2007, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Agência de Fomento do Estado de São Paulo, merecendo destaque a alteração prevista no inciso II, do Artigo 4º do Decreto nº 52.142/2007, que exclui da vedação contida no texto original, **a realização de operações de crédito aos Municípios ou com entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal.** No Estatuto Social consta vedação expressa à concessão de operações de crédito a esses entes. Por outra, o inciso I, do artigo 1º do mesmo Decreto foi alterado para estabelecer a observância, na constituição da Nossa Caixa Desenvolvimento, além da Resolução nº 2.828/2001, do Conselho Monetário Nacional, *as demais normas que regulam as Agências de Fomento.* Consta do artigo 2º, do Estatuto, a observância à *Resolução nº 2828/2001, do Conselho Monetário Nacional ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la.* Por fim, no uso de sua competência e dentro do Capital autorizado, o Conselho de Administração aprovou o aumento de Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Diante disso, torna-se necessário promover a alteração do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, para adequá-lo às alterações do Decreto nº 52.142/2007, bem como, ao novo capital social integralizado, conforme a seguir:

a)- o *caput* do artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - Constitui o objeto da Agência a promoção do desenvolvimento econômico no Estado de São Paulo, podendo, para tanto, conceber e implantar ações de fomento sob as diferentes modalidades a que alude a Resolução nº 2.828, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, ou outras que venham a substituí-la ou alterá-la, e demais normas que regulam as Agências de Fomento, incluindo o financiamento de capital fixo e de giro associados a projetos produtivos no Estado de São Paulo e a administração dos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo.”

b)- o parágrafo segundo do artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 2º. É expressamente proibida a realização pela Agência:

- a)** de qualquer operação de crédito ao Estado ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual;
- b)** a prestação de garantia ao Estado de São Paulo, aos Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual ou Municipal;
- c)** de recebimento de repasses do Tesouro do Estado de São Paulo para cobertura de despesas de pessoal ou de custeio.”

d)- fica criado o parágrafo terceiro ao artigo 2º, com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º. A concessão de operações de crédito com os Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal, fica condicionada à outorga de garantias, na forma estabelecida pela AFESP.”

e)- o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias de classe única, todas nominativas e sem valor nominal”.

4) – VOTO 035/09 - Ratificação da designação dos diretores às respectivas diretorias da Nossa Caixa Desenvolvimento e a duração do exercício do mandato.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2009 foi deliberada a reforma estatutária para alteração do artigo 14 do Estatuto Social, que trata da estrutura, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 14** – *A diretoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente; um Diretor Financeiro e de Crédito, com atribuições específicas para matéria financeira; um Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, também com atribuições de matéria administrativa e um Diretor de Fomento, com atribuições específicas para matérias relacionadas aos programas e políticas de fomento da Agência, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.* Como decorrência, tornou-se necessário a ratificação da designação dos nomes dos diretores às respectivas diretorias e a duração do mandato, na forma seguinte: **Milton Luiz de Melo Santos**, como Diretor Presidente; **Jorge Luiz Avila da Silva**, como Diretor de Fomento; **Paulo Roberto Penachio**, como Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da Informação; e **Cláudio de Oliveira Torres**, como Diretor Financeiro e de Crédito. Os diretores exercerão as funções até a primeira reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2010. **5) – VOTO 036/09 – Retificação da Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração de 30 de setembro de 2009.**

Por falha de transcrição, na Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração ocorrida em 30 de setembro de 2009, onde deveria constar “Companhia Paulista de Parcerias”, constou equivocadamente “Companhia Paulista de Participações”, tornando-se necessária a retificação da mesma.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foram submetidas as matérias acima referidas à deliberação. Após os debates e colocadas em votação as matérias foram deliberadas, conforme a seguir: **(1) – VOTO 029/09** – Foi aprovada, por unanimidade a implantação de Plano de Assistência Médica, aos empregados e diretores da Nossa Caixa Desenvolvimento, nas condições referidas anteriormente; **(2) – VOTO 034/09** – Foi aprovada, por unanimidade, a homologação da subscrição e integralização do capital social no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **(3) VOTO 030/09** – Foi

aprovada por unanimidade, o encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária, a proposta de alteração do Estatuto Social da Nossa Caixa Desenvolvimento, de acordo com a redação apresentada acima. **(4) – VOTO 035/09** – Foi aprovado, por unanimidade, a ratificação da designação dos diretores às respectivas diretorias da Nossa Caixa Desenvolvimento e a duração do exercício do mandato; **(5) – VOTO 036/09** - Foi aprovada a retificação da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração ocorrida em 30 de setembro de 2009, devendo ser procedida alteração no parágrafo onde consta: “*Companhia Paulista de Participações*” para “*Companhia Paulista de Parcerias*”. Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Marcos Camargo Campagnone – Secretário e pelos Conselheiros de Administração.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Presidente

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO

Conselheiro

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Conselheiro